



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2019

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 06/2019, conforme segue

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 04 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que doença trata-se de um substantivo feminino e deve ser classificado como concreto. Caso doença fosse abstrato, não seria possível achar a cura. Estado seria feliz. Triste, etc.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 09 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que a questão não apresenta alternativa correta. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 003

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 20 para o cargo de técnico em radiologia.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que o enunciado da questão é fidedigno da norma operacional do SUS, sendo assim o texto está de acordo com a referida norma.

RECURSO 004

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 21 para o cargo de assistente administrativo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a alternativa apresentada no gabarito provisório, está correta, pois os atos oficiais devem ser direcionados e entendidos por todos, não restringindo nenhum grupo ou classe.

RECURSO 005

Requerem os candidatos a anulação das questões nº 11 – 12 – 13 – 14 e 15 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que o edital não possuía conteúdo programático para tal matéria, sendo assim, para garantir o direito dos candidatos e sanar o erro, visível, a banca ANULA AS QUESTÕES.

OS DEMAIS RECURSOS NÃO FORAM JULGADOS, POR ESTAREM EM DESACORDO COM O ITEM 8.4 DO EDITAL, SENÃO VEJAMOS:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Nova Trento, 14 de janeiro de 2020

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal